



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1824

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1824

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1630, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Fundo de Previdência Municipal.

FÁBIO PASCHOALINTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 07 de abril de 2025 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA	
	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
R\$	
	0.03.00 690.000- RPPS-TAXA ADMINISTRAÇÃO	
	TOTAL R\$	25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA	
	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
112	9.9.99.99.00-RESERVA DE	25.000,00
	CONTINGÊNCIA..... R\$	
	0.03.00 600.000-RPPS-	
	CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	
	TOTAL R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Meridiano, 09 de abril de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2748, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO/SP.

O Prefeito Municipal de Meridiano em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Meridiano/SP, com o tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."** a ser realizada em 30 de maio de 2025 com início às 13h, como parte integrante da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em consonância com a resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024 e portaria conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, serão financiadas por dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no Centro de Convivência Do Idoso - CCI, situado na Av. Tadao Tobita nº 1987 - Centro, Meridiano/SP.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções e Regimentos, sendo deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Meridiano/SP, 09 de abril de 2025.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

Hermenegildo Baldin
Assessor de Administração